

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Estudo Técnico Preliminar 84/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64579.004211/2026-05

2. Descrição da necessidade

A presente demanda refere-se à aquisição Cesto de roupas, fronha hospitalar, Colcha de cama de solteiro, Lençol profissional hospitalar, Protetor de cadeira, tapete antiderrapante, toalha de banho, toalha de mesa, toalha de pé, toalha de rosto e travesseiro para a CAFAM, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas do Hospital Geral de Fortaleza (HGeF).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	JUNIO CORREA DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pelo INMETRO, se existentes;

O prazo de entrega dos bens será o previsto no Termo de Referência, em remessa única para cada pedido, nos endereços constantes do Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado pelo almoxarifado desta organização militar através de pesquisa de preço nos sistemas oficiais do governo, sendo utilizado o painel de preços como forma de pesquisa, cujo valor total do orçamento foi de R\$ 15.133,40

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos objetos se faz necessária para manter em permanente funcionamento, os setores nesta organização militar de saúde, visando o mínimo possível de interrupção no trabalho das diversas seções, garantindo o atendimento dos pacientes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o levantamento das necessidades e demandas desta organização militar de saúde.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.133,40

É o tocante do valor estimado na aquisição de Cesto de roupas, fronha hospitalar, Colcha de cama de solteiro, Lençol profissional hospitalar, Protetor de cadeira, tapete antiderrapante, toalha de banho, toalha de mesa, toalha de pé, toalha de rosto e travesseiro para a CAFAM.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU de 10/11/2004).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição possui alinhamento com o planejamento estratégico desta organização militar, pois contribuirá para o desenvolvimento da missão desta Organização Militar de Saúde: "Prestar

atendimento médico-hospitalar humanizado e de qualidade aos seus clientes, em nível secundário e terciário de saúde. Dar suporte à 10a RM no tocante às missões que comportam a necessidade da utilização de profissionais de saúde para a sua consecução. Participar das atividades normativas da 10a RM quando solicitado”.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição do objeto básico se faz necessária para manter em permanente funcionamento, a casa de apoio desta organização militar de saúde, visando o mínimo possível de interrupção no trabalho das diversas seções.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: que as embalagens e produtos dos materiais no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável esta compra.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JUNIO CORREA DA SILVA

Encarregado do Setor de Material – HgeF



Assinou eletronicamente em 20/04/2026 às 11:24:10.

ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA



Assinou eletronicamente em 20/04/2026 às 14:38:15.